



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO
LUIS DO CURU - TEJUOCA

**AVISO RESULTADO DE VERIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**



O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, através da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna em público os interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, que após a análise da documentação de habilitação apresentada na Sessão Pública da Tomada de Preço em epígrafe, cujo objeto é a **"Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de auditoria junto ao Departamento de Recursos Humanos do CISVALE, envolvendo obrigações principais e Acessórias previdenciárias dos funcionários e prestadores de serviços, bem como a verificação da GFIP no que diz respeito ao seu preenchimento, envio e verificação da base de cálculo e valores informados e repassados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativos aos exercícios financeiros de 2019 e 2020 do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE"**, julgou INABILITADAS as empresas: **1- DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.782.123/0001-00, por apresentar atestado de capacidade técnica em desconformidade com o objeto da presente Licitação; **2- AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ Nº 11.132.053/0001-82 por apresentar atestado de capacidade técnica em desconformidade com o objeto da presente Licitação e sem o registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade-CRC; **3- HG CONSULTORIA - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.767.587/0001-08 por descumprir o item 3.3.5.1 apresentando copia do documento contratual sem autenticação. Sendo assim, fica fixado em conformidade com o **art. 48 § 3º** e levando em consideração ao Princípio da Eficiência e do interesse Público, fica estipulado o prazo de 03 dias, para serem sanadas os documentos supracitados. Ficando Marcada a sessão de ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO no dia 30 de Novembro as 14:00:00 na sede do CIVAILE. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de **08h00min** às **12h00min**, nos dias úteis após esta publicação. Caucaia/CE, 24 de Novembro de 2020. Cláudia Bernarda Medeiros – Presidente da Comissão de Licitação do CISVALE.

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe – Decreto Nº 708, de 17 de novembro de 2020. Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que indica. O Prefeito do Município de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Dec. Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, arts. 5º, “i”, e 6º), **Decreta: Art. 1º** Fica declarado de **Utilidade Pública**, para efeito de desapropriação, **Um Terreno**, de propriedade de **Francisco Pinheiro de Almeida e Maria do Socorro Pinheiro Costa**, localizado na localidade Rural Sítio São Bento, Município de São João do Jaguaribe/Ceará, perfazendo uma área total de 250,00m², e um perímetro total de 100,00m, sendo esta dividida em duas áreas. A primeira (referente à área destinada às torres de captação): **Ao oeste** com uma linha que vai do marco 11 ao marco 05, por onde mede 20,00m limitando-se com o Rio Jaguaribe; **Ao sul** com uma linha que vai do marco 11 ao marco 12, por onde mede 5,00m com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao leste** com uma linha que vai do marco 12 ao marco 13, por onde mede 20,00m limitando-se com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao norte** com uma linha que vai do marco 05 ao marco 05, por onde mede 5,00m limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe (Processo de número 00000211620198060212). A segunda (referente à casa de comando do bombeamento): **Ao oeste** com uma linha que vai do marco 14 ao marco 16, por onde mede 15,00m limitando-se com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao sul** com uma linha que vai do marco 16 ao marco 17, por onde mede 10,00m limitando-se com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao leste** com uma linha que vai do marco 17 ao marco 15, por onde mede 15,00m limitando-se com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao norte** com uma linha que vai do marco 15 ao marco 14, por onde mede 10,00m limitando-se com imóvel da prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe. Processo de número 00000211620198060212. **Art. 2º** A presente desapropriação é considerada de urgência para os fins do art. 15 do Dec. Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2020. **Francisco Acácio Chaves - Prefeito Municipal.**

Edital Prazo: 20 DIAS. O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe torna público, para quem possa interessar que fora declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, um terreno, localizado na localidade Rural Sítio São Bento, Município de São João do Jaguaribe/Ceará, perfazendo uma área total de 250,00m², e um perímetro total de 100,00m, sendo esta dividida em duas áreas. A primeira (referente à área destinada às torres de captação): **Ao oeste** com uma linha que vai do marco 11 ao marco 05, por onde mede 20,00m limitando-se com o Rio Jaguaribe; **Ao sul** com uma linha que vai do marco 11 ao marco 12, por onde mede 5,00m com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao leste** com uma linha que vai do marco 12 ao marco 13, por onde mede 20,00m limitando-se com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao norte** com uma linha que vai do marco 13 ao marco 05, por onde mede 5,00m limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe (Processo de número 00000211620198060212). A segunda (referente à casa de comando do bombeamento): **Ao oeste** com uma linha que vai do marco 14 ao marco 16, por onde mede 15,00m limitando-se com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao sul** com uma linha que vai do marco 16 ao marco 17, por onde mede 10,00m limitando-se com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao leste** com uma linha que vai do marco 17 ao marco 15, por onde mede 15,00m limitando-se com imóvel do Sr. Francisco Pinheiro de Almeida; **Ao norte** com uma linha que vai do marco 15 ao marco 14, por onde mede 10,00m limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe. Processo de número 00000211620198060212. Publique-se na forma da Lei. Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, em 17 de novembro de 2020. **Francisco Acácio Chaves - Prefeito Municipal.**

**** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado de Habilitação e Abertura de Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 20.08.11/CP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Passagem Molhada na localidade de Bom Jesus no Município de Itapipoca. As empresas que atenderam todas as exigências editalícias foram as seguintes: **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, MARFHY CONSTRUTÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA AG EIRELI**, portanto **HABILITADAS**, enquanto que a empresa **ALBUQUERQUE CONSTRUTÕES E SERVIÇOS ME**, apresentou a inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, vencido para a data do processo, a empresa **MP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, apresentou a inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, vencido para a data do processo, e ainda o item 4.2.3.1, com CRP do responsável pelo balanço também vencida para o processo, **portanto INABILITADA**. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, **designa-se o dia 30 de novembro de 2020, às 09h00min**, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. Itapipoca/CE, 19 de novembro de 2020. Nara Lucia Silveira de Pinho. Presidente da CPL.

**** *

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extratos de Instrumentos Contratuais - Pregão Presencial Nº 010/2020 – PP - Ata de Registro de Preço Nº 003/2020. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE; Vigência: de 03 de novembro de 2020 até 03 de dezembro de 2020. Contrato Nº 20208012-09, Empresa ART Medica Comercio e Representações de Produtos Hospitalares – LTDA, CNPJ Nº 02.626.340/0001-58, com o valor de R\$ 5.306,00 (cinco mil, trezentos e seis reais); Contrato Nº 20208012-10, Empresa Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA, CNPJ Nº 16.902.612/0001-00, com o valor de R\$ 3.382,30 (Três mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); Contrato Nº 20208012-11, Empresa Fortalmed Equipamentos Hospitalares – LTDA, CNPJ Nº 05.455.385/0001-03, com o valor de R\$ 7.838,82 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos); Contrato Nº 20208012-12, Empresa Med Maia Comercio de Produtos Medicos – LTDA, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, com o valor de R\$ 68.970,00 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta reais); Contrato Nº 20208012-13, Empresa MSB Comercio e Representações LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.696.303/0001-04, com o valor de R\$ 31.719,92 (trinta e um mil setecentos e dezanove reais e noventa e dois centavos); Contrato Nº 20208012-14, Empresa Prime Comercio de Produtos Medicos Hospitalares – LTDA, CNPJ Nº 23.192.494/0001-59, com o valor de R\$ 63.361,50 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Contrato Nº 20208012-15, Empresa Prohospital Comercio Holanda – LTDA, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, com o valor de R\$ 5.275,10 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos); Contrato Nº 20208012-16, Empresa Qunimifort Comercio de Produtos Quimicos e Laboratorial - EIRELI, CNPJ Nº 41.654.740/0001-29 com o valor de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). **Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 03 de Novembro de 2020.**

**** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO APÓS IMPUGNAÇÃO DE EDITAL) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2020, cujo Objeto é a **Aquisição de testes imunocromatográficos para detecção do coronavírus (covid 19), para assistência aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Granja/CE**, processo inicialmente marcado para o dia 19 de Novembro de 2020, às 09h (horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 19 de Novembro de 2020, às 09h30min (horário de Brasília), o mesmo está sendo republicado devido a uma impugnação de Edital acatada parcialmente, nesse caso os licitantes interessados terão até o dia 27 de Novembro de 2020 às 08h30min para Cadastro das Propostas na plataforma do Banco do Brasil, ficando a Abertura das mesmas para o dia 27 de Novembro de 2020, às 09h (horário de Brasília) - (prazo de publicação conforme art. 4º - g da Medida Provisória Nº 926 de 20/03/2020, convertido em Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na plataforma de licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br> e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/ Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Granja-CE, 23 de Novembro de 2020. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

**** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. Concurso Público de São Gonçalo do Amarante – Edital nº 001/2019 - Resultado Final do Concurso (NFC). Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos e Formação de Cadastro Reserva da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante - Estado do Ceará, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas, resolve: 1 - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Ceará, fazendo de acordo com a legislação vigente e os relatórios das Comissões Deliberativa e Fiscalizadora do Concurso e Comissão Organizadora do Concurso, de que trata o Edital nº 001/2019, datado de 24 de outubro de 2019, com resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. 2 - Fica determinado que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem de classificação. 3 - A Administração Pública Municipal, por meio de Portaria, definirá os critérios, as datas e os locais para a convocação e a posse. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **São Gonçalo do Amarante (CE), 19 de novembro de 2020. Francisco Cláudio Pinto Pinho - Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE.** (Este Edital e o Anexo contendo a Relação Nominal dos Candidatos Aprovados e Formação do Cadastro Reserva será publicado nos sites da Organizadora e da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante).

